

EDITAL 01 TF/2008, DE 15 DE MAIO DE 2008.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

EDITAL 01 TF/2008, DE 15 DE MAIO DE 2008.

A Reitoria da Fundação Universidade Federal do ABC por meio da Pró-Reitoria de Graduação, tornam públicas as Condições de habilitação às vagas oferecidas para a admissão em seu curso de graduação Bacharelado em Ciências e Tecnologia, na modalidade **transferência facultativa**, de estudantes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras, com validade para o ingresso no **terceiro trimestre letivo de 2008**.

1. DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E DE VAGAS

1.1. O número de vagas e os critérios de seleção constantes no presente Edital foram definidos nos termos da Resolução n.º 11, de 15 de abril de 2008, do Conselho de Ensino e Pesquisa (ConsEP).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período: **16 à 27 de junho 2008**

2.2. Toda a documentação relativa ao processo de transferência deverá ser encaminhada à UFABC por via postal (carta registrada, SEDEX ou similar), juntamente com o recibo de pagamento da taxa de inscrição original, até o dia 27 de junho de 2008. Não serão aceitas outras formas de envio.

2.2.1. As remessas postais deverão ser endereçadas para:

Comitê de Processos Seletivos,

Pró-Reitoria de Graduação

Universidade Federal do ABC

Rua Catequese, 242 - 9º andar - Bairro Jardim

09090-400 - Santo André - SP

2.2.2. Para fins de comprovação do cumprimento da exigência do prazo de inscrição será considerada a data constante no carimbo de postagem. Não será aceito requerimento via Fax ou Correio Eletrônico.

2.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais)

2.4. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição em qualquer agência bancária por meio da Guia e Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

2.4.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição.

2.4.1.1. Instruções para o preenchimento da guia:

Preencher os seguintes campos: Código UG (154503); Gestão (26352); Código (288306); Número de Referência (10999); Competência (Corresponde ao mês/ano do serviço = 062008); Dia do Vencimento (a data limite em que a GRU deverá ser quitada no Banco do Brasil = 27062008); CPF (da pessoa que estiver efetuando o depósito); Nome do Contribuinte (Nome da pessoa que estiver efetuando o depósito); Valor Principal (Valor do depósito = R\$ 30,00); Clicar em Emitir GRU. Esta GRU deverá ser paga no Banco do Brasil.

2.4.2. O pagamento do valor de inscrição deverá ser efetuado até o dia **27 de junho de 2008**.

2.4.3. Não será aceito depósito efetuado em envelope.

2.4.4. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição:

3.1.1. formulário de inscrição preenchido;

3.1.1.1. O formulário de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ufabc.edu.br>;

3.1.1.2. O preenchimento do formulário **não** implica a inscrição do candidato, devendo este apresentar todos os Documentos necessários, conforme descrito neste item;

3.1.2. Documento de identidade e CPF;

3.1.3. título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou declaração de estar em dia com a justiça eleitoral;

3.1.4. certificado de alistamento militar para candidatos do sexo masculino;

3.1.5. declaração do turno do curso;

3.1.6. certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (cópia autenticada);

3.1.7. histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada);

3.1.8. histórico escolar da instituição de ensino superior (IES) de origem, atualizado e autenticado pela própria instituição contendo o número de horas-aula de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, o total de créditos exigidos e o total de créditos integralizados no curso de origem;

3.1.8.1. Caso os dados solicitados no item 3.9. não constem do histórico escolar, poderão constar de declaração Complementar, expedida pela IES de origem.

3.1.9. comprovante de regularidade da instituição de ensino superior (IES) e do curso de origem do candidato.

3.1.10. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

3.1.11. Os documentos citados nos subitens anteriores deverão ser apresentados em cópias autenticadas.

3.2. Não será aceita, **em hipótese alguma**, cópia de documento reproduzido em fax.

3.3. A UFABC somente receberá inscrições com documentação completa, que atendam aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital.

3.4. **É vedada a inscrição condicional.**

3.5. As inscrições para admissão por transferência facultativa estão condicionadas à:

3.5.1. comprovação de o candidato ser aluno regular na IES de origem, à época da inscrição.

3.5.2. **comprovação de cumprimento, pelo candidato, na IES de origem, do mínimo 20% da carga horária específica de cada curso e de, no máximo, 70% do total da carga horária exigida para a integralização do curso;**

3.5.3. somente serão aceitas as inscrições de alunos matriculados em cursos reconhecidos ou autorizados pelas autoridades competentes do Ministério da Educação.

3.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e o registro do candidato, desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

3.7. Candidatos portadores de necessidades especiais, que exijam condições especiais para a realização das provas, deverão anexar à ficha de inscrição laudo(s) emitido(s) por especialista(s), que descreva(m), com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

3.7.1. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado. Neste caso, ao candidato portador de necessidades especiais não serão concedidas as condições diferenciadas de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas definido neste edital será constituída de duas etapas.

4.1.1. A primeira etapa, de caráter unicamente eliminatório, será regida pelo presente edital e executada pela Comissão de Seleção e se constituirá de análise da documentação e do cumprimento das exigências do Edital. Os candidatos que não atenderem estas condições serão eliminados e não poderão participar da etapa seguinte;

4.1.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, regida pelo presente edital será constituída de uma prova dissertativa. O conteúdo da prova abrangerá, além dos conhecimentos básicos do Ensino Médio, o conteúdo programático das ementas das seguintes disciplinas do Bacharelado em Ciência e Tecnologia oferecido pela UFABC: Funções de Uma Variável; Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias; Fenômenos Mecânicos; Fenômenos Térmicos; Processos de Transformação I: Transformações Químicas; Origem da Vida e Diversidade dos Seres Vivos; Bases da Ciência Moderna; e Linguagens de Programação.

4.1.2.1.No tocante a Linguagens de Programação não será exigido do candidato o conhecimento prévio de uma linguagem de programação específica, mas somente conhecimentos gerais.

4.1.2.2.Serão eliminados os candidatos que não atingirem nota igual ou superior o equivalente a 50% do número de pontos totais da prova. Os aprovados serão classificados pela pontuação obtida e convocados para efetuarem matrícula até o limite de 964 vagas, sendo 50% para o período diurno e 50% para o período noturno.

4.2. A lista única com os convocados será divulgada no dia 22/08 e as matrículas ocorrerão nos dias 28 e 29 de agosto na Secretaria Acadêmica da Graduação, Rua Santa Adélia, 166 - Bangu - Santo André.

5. DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PERÍODO DE MATRÍCULAS

5.1. Primeira etapa da seleção - eliminatória

5.1.1. Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa (análise do histórico escolar da IES de origem) em 11/07/2008.

5.1.2. Eventuais recursos contra o resultado preliminar da primeira etapa deverão ser apresentados nos dias 14 e 15/07 e apreciados até o dia 21/07.

5.2. Segunda etapa da seleção - eliminatória e classificatória

5.2.1. Prova de Seleção (dissertativa) em 27/07/2008 em local a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufabc.edu.br> quando da divulgação do resultado da primeira etapa da seleção.

5.2.2. Divulgação do resultado da segunda etapa (prova dissertativa) em 22/08/2008.

5.2.3. Eventuais recursos contra o resultado da segunda etapa deverão ser apresentados nos dias 25 e 26/08 e apreciados em um prazo de até 15 dias.

5.3. Matrículas

5.3.1. As matrículas serão efetuadas nos dias 28 e 29/08 na Secretaria da UFABC.

6. DOS PROGRAMAS

6.1. O programa da segunda etapa de seleção abrangerá os seguintes tópicos:

6.1.1. Conteúdos básicos de disciplinas agrupadas nas três áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Ciências da Natureza e Matemática, Ciências Humanas e Códigos e Linguagens, disponíveis no seguinte endereço www.mec.gov.br.

6.1.2. Ementa das seguintes Disciplinas do Bacharelado em Ciência e Tecnologia oferecidas pela UFABC:

6.1.2.1. *Funções de uma variável*: Funções: definições, conceitos. Limites: idéia intuitiva (via gráfico), definição formal, propriedades básicas, continuidade (idéia intuitiva e definição formal). Noções sobre

limites laterais, limites fundamentais, limites infinitos e no infinito. Derivadas: idéia intuitiva (reta tangente e taxa de variação), definição formal, regras de derivação, aplicações de taxas de variação, máximos e mínimos, gráficos. Integração: integral de Riemann, Teorema Fundamental do Cálculo, técnicas de integração (substituição, integral por partes), volume de sólidos de revolução.

6.1.2.2. *Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias*: Técnicas de primitivação. Técnicas elementares. Integração por partes. Mudança de variável e substituições trigonométricas. Integração de funções racionais por frações parciais. Introdução às equações diferenciais. Noções básicas e terminologia. Modelos matemáticos. Equações diferenciais de primeira ordem. Introdução. Separação de variáveis. Equações homogêneas. Equações lineares. Equações de Bernoulli. Equações diferenciais lineares de ordem superior e sistemas lineares. Equações lineares homogêneas com coeficientes constantes. Método dos coeficientes indeterminados. Aplicações de equações diferenciais de segunda ordem: modelos mecânicos e elétricos. Introdução à análise qualitativa de equações diferenciais. Pontos de equilíbrio e estabilidade; Modelos compartimentais. Aplicações: Dinâmica populacional, Sistemas de interação entre espécies e Modelos de epidemiologia.

6.1.2.3. *Fenômenos Mecânicos*: Leis e grandezas físicas. Noções de cálculo diferencial e integral. Movimento de uma partícula em uma dimensão. Noções de geometria vetorial. Movimento de uma partícula em duas dimensões. Força e inércia. Leis da dinâmica. Trabalho e energia mecânica. Momento linear. Colisões.

6.1.2.4. *Fenômenos Térmicos*: Temperatura, calor e primeira lei - Equilíbrio térmico - lei zero da Termodinâmica; Escalas de temperatura; Expansão térmica; Calor específico e calor latente; Primeira lei da Termodinâmica: conservação da energia; Aplicações da primeira lei: processos adiabáticos, isotérmicos, isocóricos, cíclicos e expansões livres; Mecanismos de transferência de calor; Teoria Cinética dos gases: Modelo de partículas microscópicas em movimento; Número de Avogadro; Gás ideal clássico; Modelo de König-Clausius - temperatura e pressão; Equipartição da energia; Caminho livre médio; Distribuição de Maxwell das velocidades moleculares; Calores específicos molares de gases ideais; Transformação adiabática e expansão livre; Entropia e segunda lei: Definição de Clausius de entropia, distinção entre processos quase-estáticos (ou "reversíveis") e processos irreversíveis; A entropia como função de estado; Entropia do gás ideal; A segunda lei da Termodinâmica; Máquinas reais e máquina de Carnot; Exemplos: máquinas reais, rendimento, refrigeradores; Interpretação estatística da Entropia e equação de Boltzmann: exemplos; Variações de entropia em sistemas químicos: definição e cálculo de entropia do universo, sistema e vizinhança, definição e previsão de processos espontâneos e não espontâneos; Energia livre de Gibbs: definição, variação da energia livre de Gibbs e espontaneidade, cálculo da variação da energia livre padrão, energia livre e temperatura. Introdução ao potencial químico: aplicação ao gás ideal;

6.1.2.5. *Processos de Transformação I: Transformações Químicas*: Estrutura da Matéria - Estrutura atômica: evolução dos modelos atômicos. Introdução à química quântica. Estrutura eletrônica. Tabela Periódica: propriedades periódicas (raio atômico, iônico, molecular e covalente, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade). Impacto das propriedades periódicas nos materiais. Interações e estados da matéria - Ligação iônica: estruturas de Lewis. Ligação covalente: estruturas de Lewis. Camada de valência expandida. Radicais. Ressonância. Carga Formal. Estrutura molecular (modelo VSEPR). Teoria de Ligação de Valência: hibridização de orbitais. Ligações sigma e pi. Polaridade. Teoria dos Orbitais Moleculares: moléculas diatômicas homonucleares e heteronucleares. Ligação Metálica. Forças intermoleculares. Estrutura e propriedades dos líquidos: tensão superficial e viscosidade. Classificação dos sólidos. Estrutura cristalina dos sólidos. Transformações Químicas - Conceitos fundamentais (massa atômica e molar, Constante de Avogadro, quantidade de matéria e fórmulas químicas). Tipos de reação e estequiometria em solução aquosa (ácido-base, precipitação e oxirredução). Balanceamento de equações químicas; Aspectos cinéticos das transformações químicas - Leis de velocidade. Ordem de reação. Equação de Arrhenius. Mecanismos de reação. Catálise. Equilíbrio Químico - Lei de Ação das Massas e constante de equilíbrio. Fatores que afetam o equilíbrio químico. K_p e K_c . Equilíbrio ácido-base: definições de ácidos e bases. Força dos ácidos e das bases. Constante de ionização da água (K_w). Escala de pH. K_a e K_b (para sistemas monopróticos). Hidrólise de sais. Sistemas tampão. Equilíbrio de solubilidade. Prática de Laboratório - Normas e segurança em laboratório químico, Técnicas básicas de laboratório, Ligações químicas e forças intermoleculares, Aspectos qualitativos das reações químicas, Propriedades de líquidos e sólidos, Preparação de soluções, Aspectos quantitativos de reações químicas, Cinética de reações químicas, Hidrólise e sistemas tampão.

6.1.2.6. *Origem da Vida e Diversidade dos Seres Vivos*: Introdução e origem das biomoléculas. Teorias sobre origem da vida. História do pensamento evolutivo. Taxonomia e filogenia. Adaptação ao meio e seleção natural. Origem de procariontos e eucariontos. Diversificação dos organismos vivos. Origem e importância da reprodução sexual. Noções de desenvolvimento embrionário e diferenciação celular. Níveis de organização dos seres vivos. Organismos e ecossistemas. Biodiversidade e economia.

6.1.2.7. *Bases da Ciência Moderna*: A ciência na Antiguidade (física e astronomia gregas). A ciência na Idade Média e no mundo islâmico. A ciência no Renascimento (Copérnico, Kepler e Galileu). A mecânica de Newton. A ciência nos séculos XVII e XIX (química, calor e energia, engenharia e metalurgia. Eletricidade e magnetismo, biologia). As ciências físicas no limiar do século XX (o átomo e o elétron, radioatividade, o atomismo, o fóton de Einstein, teoria da relatividade). Mecânica quântica (ondas de matéria, incerteza). Física nuclear, eletrônica e física dos sólidos. Ligações moleculares: a nova química. Tecnologia do século XX. Indústria química. A nova revolução industrial, telecomunicações, informática, biologia molecular.

6.1.2.8. *Linguagens de Programação*: Conceitos Fundamentais de Computação - História da Computação, Organização de computadores, Sistema Binário, Paradigmas de programação, classificação de linguagens, evolução das linguagens / paradigmas, Sintaxe, semântica, compilação, interpretação; Programação Orientada a Objetos (POO) - Estrutura de um programa: variáveis (tipos), operadores, comandos de entrada e saída, Orientação a objeto: abstração, classe, objeto, atributo, método; Algoritmos, Pseudo linguagem, Estrutura seqüencial, Desvio condicional simples e composto, Estruturas de repetição, Noções de Vetores.

6.1.2.8.1. Não será exigido do candidato o conhecimento prévio de uma linguagem de programação específica, mas somente conhecimentos gerais.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados de quaisquer das etapas de seleção deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no item 5.

7.2. O candidato terá acesso aos documentos ou provas na Secretaria do Comitê de Processos Seletivos nas datas estabelecidas para a interposição de recursos, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:30h.

7.3. O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Acadêmica situada à Rua Santa Adélia, 166 - Bangu - Santo André.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Todos os recursos serão analisados e seus resultados divulgados.

7.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos em quaisquer das etapas, bem como recursos contra os resultados finais das etapas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas neste edital e em outros a serem divulgados. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufabc.edu.br> .

8.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

8.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e (ou) danificados.

8.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.8. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

8.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

8.10. O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

8.11. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo.

8.12. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

8.13. O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

8.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.15. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

8.16. **Não** será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e (ou) legislação.

8.17. Será eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira e (ou) borracha.

8.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a sua realização:

8.18.1. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

8.18.2. utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

8.18.3. for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira e (ou) borracha;

8.18.4. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

8.18.5. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

8.18.6. recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

8.18.7. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8.18.8. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

8.18.9. descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;

8.18.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.18.11. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

8.18.12. não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

8.19. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

8.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.22. O candidato selecionado deverá efetivar registro no período previsto neste EDITAL sob pena de ter anulado o seu processo de admissão.

8.23. As cópias dos documentos do candidato não selecionado que não forem retiradas no prazo de 180 dias, contados a partir da data de sua inscrição, serão inutilizados.

8.24. Todas as provas serão inutilizadas no prazo de 180 dias, contados a partir da data da inscrição do candidato ao processo seletivo.

8.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvindo-se, se necessário em razão das competências regimentais, o Comitê de Graduação ou o Conselho de Ensino de Pesquisa.